



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 40 / 11 / 25
40 / 11 / 25
Antônio Lidiney Gobbi
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.850, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a área de expansão urbana com vistas a urbanização no Município de Marechal Floriano/ES, a área total de 127.325,24 m² (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com perímetro de 1.498,60 m, de propriedade do senhor Alex Sandro Cypriano Rodrigues, confronta-se ao Norte com imóveis pertencentes a José Clemente Krohling e Richard de Jesus Ferreira, ao Sul com imóveis pertencentes a Aluizio Valentim Modolo e Laurindo Dardengo Lugão, a Leste com imóveis pertencentes a Paulo Henrique Assef e a Oeste com Imóvel pertencente a Jaimes Paschoal Lucas, conforme planta, memorial descritivo, localizada no Distrito de Santa Maria, neste Município, de propriedade do senhor Argeu Jose Krohling, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º A expansão urbana presente nesta Lei será incluída a Lei Municipal nº 066 de 08 de abril de 1994, que **DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A SEGUINTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.850 / 2025
EM, 06 / 11 / 2025
Antônio Lidiney Gobbi
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Lidiney Gobbi
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 120/2025 – Autor: Juarez José Xavier

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
(0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

• MEMORIAL DESCRITIVO

Matrícula do imóvel: 4365

Proprietário: Alex Sandro Cypriano Rodrigues

Local: Santa Maria – Marechal Floriano/ES

Ponto	Azimute	Distância (m)	E (m)	N (m)
1 - 2	332°48'14"	17,90	311305,302	7735045,477
2 - 3	315°41'48"	98,22	311236,697	7735115,771
3 - 4	338°20'33"	33,26	311226,421	7735146,686
4 - 5	10°00'43"	73,22	311237,151	7735218,793
5 - 6	359°53'07"	45,95	311237,059	7735264,742
6 - 7	349°07'29"	32,70	311230,890	7735296,852
7 - 8	324°31'22"	27,23	311215,806	7735319,027
8 - 9	258°34'09"	4,00	311211,169	7735318,235
9 - 10	265°20'44"	95,49	311115,990	7735310,486
10 - 11	269°52'17"	18,70	311097,287	7735310,444
11 - 12	266°22'51"	137,08	310960,478	7735301,791
12 - 13	281°24'52"	99,26	310863,123	7733521,435
13 - 14	169°31'50"	100,37	310881,423	7735222,732
14 - 15	259°22'47"	42,31	310839,840	7735214,935
15 - 16	169°22'47"	227,60	310881,786	7734991,232
16 - 17	94°54'28"	208,16	311089,187	7734973,424
17 - 18	92°04'34"	88,55	311177,680	7734970,216
18 - 19	70°26'44"	66,87	311240,689	7735082,986
19 - 20	65°27'24"	37,64	311274,926	7735028,230
20 - 21	61°31'58"	39,11	311309,307	7735026,872
21 - 1	57°19'18"	4,96	311313,485	7735029,552

Área m²: 127,92401 Área Ha: 12,7325 Área Alq: 5,2614 Perímetro m: 1498,60

Unitas

Prop

Unilever
Marschall Floriano

IMAGO UF, E 9

Avogadro's Number 122 325,24 m2

1.458,00 m

Def 22/01/2016

PAID TO: VIAJES BERNARDI
 TRAVEL & TOURS CHEN - EL 014 20110

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SIRGAS 2000
MC 30° W

VERTICAL

Lat 20°25'16.7404" S
Long 40°48'25.9728" W

K: 1.00004045
CM: 0.5759.56

Documento Magnética de - 23.25.33
na data 31/01/16

com variação anual de $-0^{\circ}05'15''$



MEMORIAL DESCRITIVO

Point	Asphalt	Destination	Elm	NIM
1-2	332.4614	17.80	311306.302	7736046.477
2-3	316.4146	98.22	311206.697	7735116.771
3-4	330.7033	73.26	311224.421	7735146.606
4-6	10700.43	73.22	311237.151	7736219.703
5-6	359.5307	46.96	311257.069	7736204.742
6-7	349.0729	32.70	311230.880	7735280.662
7-8	324.3122	27.23	311215.066	7735319.027
8-9	258.3430	4.00	311211.168	7736316.235
9-10	205.7044	95.48	311116.900	7736310.486
10-11	208.9217	18.70	311087.267	7736310.444
11-12	268.7741	137.06	310950.478	7736307.761
12-13	281.7452	98.26	310883.183	7736321.416
13-14	188.3150	100.37	310881.423	7735222.805
14-15	256.2247	42.31	310638.840	7735214.792
15-16	169.2247	227.80	310681.786	7735214.792
16-17	64.54.26	204.16	311089.187	7735214.792
17-18	127.06.34	86.56	311117.880	7735214.792
18-19	70.26.44	86.87	311240.880	7735214.792
19-20	68.27.24	31.04	311274.926	7735214.792
20-21	61.71.68	39.11	311308.207	7735214.792
21-1	67.19.18	4.06	311313.405	7735214.792

$A_{100} \text{ m}^2$	$A_{100} \text{ Ha}$	$A_{100} \text{ Aq}$	Pannolino m.
127325,2401	12.7325	6,2614	1408,00